



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º816, de 10 de novembro de 2017

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibertioga para o exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Ibertioga estima a receita e fixa a despesa em R\$ 15.858.488,00 (quinze milhões oitocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais), para o exercício financeiro de 2018; sendo R\$9.396.225,81 (nove milhões trezentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), do Orçamento Fiscal e R\$6.462.262,19 (seis milhões quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Ibertioga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	531.076,00
1.2. Contribuições	212.034,00
1.3. Receita Patrimonial	189.218,00
1.5. Receita Industrial	8.579,00
1.7. Transferências Correntes	16.655.274,00
1.9. Outras Receitas Correntes	79.439,00
Soma	17.675.620,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	64.082,00
2.4. Transferências de Capital	567.303,00
Soma	631.385,00
9. Dedução da Receita Corrente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.5. FUNDEB	-2.448.517,00
Total da Receita Estimada	15.858.488,00

Art. 3º A Despesa do Município de Ibertioga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Ibertioga	
01.01. Câmara Municipal	753.500,00
01.01.01 Gabinete e Secretaria da Câmara	519.500,00
01.01.02 Secretaria da Câmara	234.000,00
Soma	753.500,00
2. Prefeitura Municipal de Ibertioga	
02.01. Gabinete e Assessoramento do Prefeito	360.697,61
02.02. Secretaria Municipal de Administração	764.640,00
02.03. Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	1.019.700,00
02.04. Fundo Municipal de Saúde	5.295.284,00
02.04.00 Fundo Municipal de Saúde	516.000,00
02.04.01 Gestão do SUS	574.630,00
02.04.02 Atenção Básica	1.373.280,00
02.04.03 Atenção de Média e Alta Complexidade	2.359.144,00
02.04.04 Vigilância em Saúde	173.000,00
02.04.05 Assistência Farmacêutica	218.550,00
02.04.06 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	80.680,00
02.05. Secretaria Municipal de Educação	3.239.581,20
02.05.01 Gestão Administrativa da Educação	246.490,00
02.05.02 Fundo do Desenvolvimento da Educação Básica	2.842.091,20
02.05.03 Ações Sócio-Educativas	151.000,00
02.06. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento	783.700,00
02.07. Secretaria Municipal de Agricultura	365.400,00
02.08. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	530.204,00
02.09. Secretaria Municipal de Obras	930.303,00
02.10. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	362.000,00
02.11. Secretaria Municipal de Viação e Transportes	660.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.12. Fundo Municipal de Assistência Social	529.712,19
02.12.00 Fundo Municipal de Assistência Social	528.212,19
02.12.01 Fundo da Criança e do Adolescente	1.500,00
02.13. Secretaria Municipal de Esportes	185.000,00
02.14. CISRU Centro Sul	28.766,00
Soma	15.054.988,00
99. Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Despesa Fixada	15.858.488,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	753.500,00
04 Administração	1.315.537,61
08 Assistência Social	623.212,19
09 Previdência Social	515.000,00
10 Saúde	5.324.050,00
12 Educação	3.239.581,20
13 Cultura	428.204,00
15 Urbanismo	958.303,00
17 Saneamento	415.300,00
18 Gestão Ambiental	368.400,00
20 Agricultura	365.400,00
23 Comércio E Serviços	100.000,00
24 Comunicações	2.000,00
25 Energia	334.000,00
26 Transporte	660.000,00
27 Desporto E Lazer	185.000,00
28 Encargos Especiais	221.000,00
99 Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Despesa Fixada	15.858.488,00

c) Classificação por Natureza



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	8.154.034,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	9.319,00
3.3. Outras Despesas Correntes	6.240.152,00
Soma	14.403.505,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	1.304.983,00
4.6. Amortização da Dívida	100.000,00
Soma	1.404.983,00
9. Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Despesa Fixada	15.858.488,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Ibertyoga – MG, 10 de novembro de 2017


Jose Francisco Rodrigues de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 10 / 11 / 2017

